



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
“PROF. ALEXANDRE VRANJAC”
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**

COMUNICADO CRH/CVE Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Centro de Recursos Humanos, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Interno, estabelecida através de Portaria CVE nº 005/2019, **COMUNICA a Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Interno para prover cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II – GRUPO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – GVE XX - PIRACICABA**, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, observadas as seguintes determinações:

I. DA VAGA

1. Número de vaga: **01 (uma)**;
2. Denominação do cargo: **DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II**;
3. Denominação da área: Vigilância Epidemiológica;
4. A vaga supracitada fica destinada aos servidores classificados e em exercício no âmbito da **Secretaria de Estado da Saúde**.

II. DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos do cargo correspondem a R\$ 3.347,03 e demais benefícios de acordo com a Legislação Vigente, acrescido de Prêmio Incentivo no valor de até R\$ 3.732,50;
2. Jornada de Trabalho de 30 horas semanais com cumprimento em horário a ser definido pela chefia imediata da área.

III. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. **Ser servidor classificado e em exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.**
2. Possuir Diploma de Graduação em curso de nível superior ou habilitação legal correspondente na área de Saúde;
3. Possuir EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE **4 ANOS** em assuntos relacionados com a **ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.
 - 3.1 A experiência supramencionada deverá ser comprovada conforme exigências estabelecidas em itens 3.3 aos 3.7 do Capítulo VII.
4. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, constante em **Anexo II** do presente Comunicado;
5. Ter a ciência do superior imediato.
6. Preencher o currículo, constante em Anexo III de forma completa e correta e entregá-lo conforme estabelecido em item 4 do Capítulo VI.
 - 6.1. Anexar ao currículo todos os documentos comprobatórios do conteúdo declarado no mesmo.
7. A comprovação dos pré-requisitos acima apresentados se dará no ato da inscrição, através da entrega de cópia de todos os documentos comprobatórios, bem como apresentação dos originais para simples conferência. A não comprovação dos pré-requisitos no ato da inscrição e na forma estabelecida, neste comunicado, implicará na eliminação do candidato.

IV. DO PERFIL DO PROFISSIONAL

1. Aspectos desejáveis:
 - 1.1. **Técnico:** coordenação, supervisão e monitoramento das ações de Vigilância Epidemiológica no âmbito da Região de Piracicaba e municípios da área de abrangência; planejamento e adoção de medidas de prevenção, proteção e controle de doenças, por meio de desenvolvimento das atividades de vigilância epidemiológica; manutenção do conhecimento atualizado da situação epidemiológica das doenças e dos fatores que as condicionam; análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse municipal/regional de sua área de atuação; divulgação, periodicamente, informes epidemiológicos; assumir, quando necessário, controle operativo de situações epidêmicas, quer de doenças de notificação compulsória, quer de agravos inusitados à saúde; proposição, execução e participação de inquéritos e investigações epidemiológicas; promoção da realização de pesquisas epidemiológicas; coordenação e participação de estudos epidemiológicos de interesse da Vigilância Epidemiológica na área

de abrangência do GVE; gerenciamento, monitoramento e supervisão da rede de frio do GVE; coordenação em integração com as áreas técnicas do Centro de Vigilância Epidemiológica e com os órgãos do Sistema de Administração de Pessoal na Secretaria, no treinamento e na capacitação do pessoal em Vigilância Epidemiológica; desenvolvimento de trabalhos de Vigilância epidemiológica junto aos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) e assessoramento aos Diretores do DRS; participação como representante da Vigilância Epidemiológica Regional em todas as Comissões Intergestoras Regionais (CIR); cumprimento de normas e fluxos; gestão técnica e administrativa dos recursos humanos sob sua coordenação, bem como promover capacitação continuada dos agravos de interesse; assistência ao Diretor Técnico do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” em assuntos de vigilância epidemiológica.

1.2. Gerencial: visão sistêmica; administração de conflitos; liderança; possuir conhecimento em planejamento; buscar os melhores resultados; socializar o conhecimento e a experiência profissional; gerir, coordenar e supervisionar a execução das atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Prestar informações e demonstrativos sobre serviços executados.

1.3. Comportamental: empatia; trabalhar em equipe; integração; iniciativa profissional; dinamismo no desenvolvimento das tarefas; assertividade nas resoluções; flexibilidade em relação ao novo; interagir com superiores e colegas; cordialidade nas relações interpessoais; comprometimento com o trabalho que realiza; sigilo profissional; comunicar-se de maneira eficaz.

V. DAS COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL

1. Os Grupos de Vigilância Epidemiológica tem como competência o desempenho das atribuições relativas à Vigilância Epidemiológica, conforme o artigo 3º, da Subseção I, da Seção II, do Decreto nº 51.307/2006 de 27/11/2006, em especial:

1.1. as previstas nos artigos 38, Incisos I à XIII do Decreto nº 52.833, de 24/03/2008;

VI. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Comunicado CRH nº 002/2019**, de Abertura de Processo Seletivo Interno, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento ou discordância.

2. As inscrições serão recebidas nos **dias 10/07 à 18/07/2019 (exceto sábados e domingos), das 10h00min às 16h00min**, junto ao Centro de Recursos Humanos, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, situado na Av. Dr. Arnaldo, nº 351, 6º andar – sala 618.

3. Poderão se inscrever todos os funcionários/servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo que preencherem os pré-requisitos constantes no **Capítulo III**, bem como se enquadrarem no perfil estabelecido no **Capítulo IV**, deste comunicado.

4. A inscrição será validada somente através do total preenchimento da **Ficha de Inscrição e o Currículo, (acompanhado de todos os documentos comprobatórios, conforme especificado em subitens 3.1 aos 3.6 do Capítulo VII deste comunicado) constante nos Anexos II e III deste Comunicado. Na ficha de inscrição** deverá constar a devida ciência do superior imediato para participação no Processo Seletivo Interno ou, no caso de ausência deste, pelo superior mediato.

5. Não será aceito inscrição por procuração, via postal, internet, fac-símile ou após o período e horário determinado.

6. Verificado, mesmo que posteriormente, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos, será a mesma cancelada imediatamente, mediante prévia comunicação ao servidor, independentemente da etapa em que se encontrar o processo seletivo interno.

VII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, CONVOCAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O processo seletivo interno constará de 2 (duas) etapas:

- 1ª Etapa – Análise Curricular – Classificatória;
- 2ª Etapa – Entrevista - Eliminatória.

1.1. A 1ª etapa terá caráter classificatório e a classificação dos candidatos será a somatória de pontos obtidos nas mesmas em ordem decrescente;

1.2. Serão convocados para a 2ª etapa somente os 05 (cinco) primeiros classificados;

1.3. As pontuações obtidas serão divulgadas através de e-mail individual enviado pelo CRH/CVE a cada candidato.

2. A **Análise Curricular (1ª Etapa)** terá caráter classificatório e será realizada com base nas informações preenchidas e nas documentações entregues pelo candidato no ato da inscrição e será atribuída pontuação máxima de 55 (cinquenta e cinco) pontos, conforme qualificação e experiência profissional, de acordo com quadro e subitens abaixo:

3. Títulos:

Análise de Currículo (Pontuação) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA				
TÍTULOS	04 a 06 anos	06 a 09 anos	09 a 12 anos	Acima de 12 anos
Experiência profissional na área de Vigilância em Saúde na Secretaria de Estado da Saúde	5	10	15	20
Experiência profissional na área de Vigilância em Saúde fora da Secretaria de Estado da Saúde	2	5	9	10
EXPERIÊNCIA – Pontuação Máxima	30			

Análise de Currículo (Pontuação) – FORMAÇÃO			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
	Básico	Intermediário	Avançado
Informática	2	4	6
Língua Estrangeira	Básico	Intermediário	Avançado
	1	2	3
Doutorado em Vigilância em Saúde, Saúde Pública ou Vigilância Epidemiológica	Valor = 5,0 pts		
Mestrado em Vigilância em Saúde, Saúde Pública ou Vigilância Epidemiológica	Valor = 4,0 pts		
Especialização em Vigilância em Saúde, Saúde Pública ou Vigilância Epidemiológica	Valor = 3,0 pts		
Curso de análise de dados sobre sistema de informação na área de Vigilância em Saúde	Valor por curso = 0,50 pto / Valor máximo = 2,0 pts		
Congresso, Palestra, Workshop dentro da área de Vigilância em Saúde	Valor unitário = 0,50 pto / Valor máximo = 2,0 pts		
FORMAÇÃO – Pontuação Máxima	25		

3.1. Para a comprovação dos títulos informados no currículo, o candidato deverá entregar no ato da inscrição, envelope com identificação completa (nome, endereço e contato) contendo cópia de todos os documentos comprobatórios, bem como estar munido dos originais para conferência no ato da inscrição;

3.2. Para a comprovação da conclusão de cursos de Graduação, Doutorado, Mestrado e Especialização, será aceito diploma / certificado expedido por instituição credenciada cujo curso seja reconhecido pelo órgão competente;

3.3. A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, exigida em item 3 do Capítulo III, bem como item 3 do Capítulo VII, deste comunicado, relativa a INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS PÚBLICAS, deverá ser feita através de declaração emitida pelo Setor de Administração de Pessoal da Unidade, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO IV, abaixo, em papel timbrado e devidamente assinado pelo dirigente ou responsável pela área;

3.4. A comprovação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relativa a INSTITUIÇÕES EMPREGADORAS PRIVADAS deverá ser feita mediante apresentação de documento contendo a experiência do candidato na respectiva instituição (declaração que conste o cargo exercido, área de atuação, período de trabalho);

3.5. A declaração expedida pela instituição privada deve ser assinada por representante devidamente autorizado da instituição, que comprove o tempo e experiência apresentados, trazendo indicação clara e legível do cargo e nome do representante da instituição que assinar, bem como, referência para eventual consulta incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal da instituição;

3.6. As declarações previstas no item 3.5 deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período de lotação na unidade/empresa; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, cargo e função);

3.7. A não comprovação dos títulos e da experiência profissional na forma estabelecida neste comunicado implicará na eliminação do candidato;

3.8. A prestação de declaração falsa ou inexata implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos concorrentes, além das demais sanções administrativas cabíveis.

CLASSIFICADOS.

4. A **Entrevista (2ª Etapa)** será realizada na Sede do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, Av. Dr. Arnaldo, nº 351, 6º andar.

4.1. A entrevista da 2ª etapa tem como objetivo avaliar o perfil e a experiência do candidato e sua adequação com base nos pré-requisitos, perfil e competências exigidos para desempenho do cargo;

4.2. O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na hipótese de igualdade absoluta de notas atribuídas aos candidatos, na 1ª e 2ª etapas, terá preferência sucessivamente:

1.1. o candidato que tiver maior pontuação na 1ª Etapa;

1.2. aquele que tiver maior idade (conforme legislação).

IX. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso referente às etapas do Processo Seletivo Interno, quanto:

1.1. à análise do currículo;

2. O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação das notas e não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo determinado.

3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Interno em duas vias (original e cópia), entregues e protocolados no Centro de Recursos Humanos, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”, situado na Av. Dr. Arnaldo, nº 351, 6º andar – sala 618, no **horário das 10h00min às 16h00min**, conforme modelo constante em **Anexo I**, deste **Comunicado**, para análise da referida Comissão.

4. Será admitido recurso do candidato, para cada uma das etapas descritas acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

X. DA CONVOCAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

1. A área informará formalmente ao CRH/CVE a decisão final quanto à Entrevista realizada com os 05 (cinco) candidatos entrevistados na 2ª etapa, bem como, dará a devolutiva da decisão aos candidatos entrevistados.

2. O profissional apto será convocado através de e-mail enviado pelo CRH/CVE para dar andamento a procedimentos para ocupação da vaga.

3. O não comparecimento por qualquer motivo, salvo justificativa decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada, implicará na perda do direito a vaga.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os funcionários/servidores do âmbito da Secretaria de Estado da Saúde que preencham as exigências deste Comunicado poderão participar do Processo Seletivo Interno.

2. A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado.

3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Currículo são de inteira responsabilidade do funcionário/servidor e serão passíveis de análise e comprovação.

4. Os funcionários/servidores inscritos serão informados/convocados pelo CRH/CVE, por meio de correio eletrônico, das respectivas fases do Processo Seletivo Interno a que tiver direito ou for considerado apto a participar.

5. A nomeação do candidato considerado classificado/aprovado não implica na obrigatoriedade da Administração em manter funcionário/servidor com desempenho abaixo do desejado, visto tratar-se de cargo de livre designação/nomeação e cessação/exoneração.

6. Em hipótese alguma será fornecida vistas/cópias de documentos relativos ao processo de seleção interna.

7. Será considerado eliminado do processo seletivo o funcionário/servidor que:

7.1. não comparecer em qualquer uma das etapas;

7.2. não comprovar os títulos referentes à formação e experiência profissional declaradas no currículo e na forma estabelecida neste comunicado;

7.3. agir incorretamente ou com falta de cortesia para com qualquer membro da equipe participante das etapas do processo;

8. Todas as convocações, avisos, divulgações **de interesse comum**, serão objeto de divulgação no SITE do CVE (<http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/>).

9. Visando resguardar a privacidade de todos os candidatos os resultados e notas obtidas por cada candidato serão de conhecimento único e restrito ao mesmo, através de e-mail pessoal.

10. A ocupação da vaga, pelo candidato considerado apto, dará por concluído este processo seletivo interno.
11. Os documentos apresentados (cópias) como comprovação dos requisitos não serão restituídos aos candidatos.
12. O prazo de validade deste Processo Seletivo Interno será de 01 (um) ano a partir da data de divulgação da Classificação Final aos candidatos habilitados.
- 12.1. os candidatos remanescentes poderão ser convocados, dentro do período de vigência deste processo seletivo interno, para cargos de mesma denominação e que venham a exigir os mesmos pré-requisitos, perfil e competências, estabelecidos nos Capítulos III, IV e V.
13. Eventual inaptidão de todos os candidatos inscritos, a Comissão Especial do Processo Seletivo Interno apontará os procedimentos a serem tomados e submeterá à apreciação do Senhor Diretor Técnico de Saúde III, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac” para manifestação final.
14. Situações não previstas neste Comunicado serão apresentadas à Comissão Especial do Processo Seletivo Interno objetivando uma solução conjunta com o Centro de Recursos Humanos, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”.

ANEXO I – MODELO DE RECURSO PARA CANDIDATO**RECURSO****À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO**

PROCESSO SELETIVO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR <u>TÉCNICO DE SAÚDE II</u> <u>GVE XX - PIRACICABA</u>, para o Centro de Recursos Humanos, do CVE/CCD		
NOME DO CANDIDATO:		
RG:	CPF:	Nº INSCRIÇÃO:
QUESTIONAMENTO:		
ARGUMENTAÇÃO:		

São Paulo, ____/____/____

(assinatura do candidato)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
“PROF. ALEXANDRE VRANJAC”
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO

Classif.:
Nota:

Processo Seletivo Interno para: DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II , para o Grupo de <u>Vigilância Epidemiológica – GVE XX - Piracicaba, do CVE/CCD</u>	Inscrição Nº: _____
--	--------------------------------------

Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Fone residencial:	Fone celular:	Fone Comercial:
E-mail:		
Cargo / função atual:		
Local / Seção de trabalho:		

Declaro estar ciente do PERFIL DO CARGO, dos PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS definidos no Edital, da AVALIAÇÃO, das ENTREVISTAS e anexo a esta Ficha de Inscrição o CURRICULUM VITAE preenchido no modelo solicitado, bem como os documentos comprobatórios.

São Paulo, ____ de _____ 20____.

(Assinatura do candidato)

Superior Imediato/Mediato: Ciente em ____/____/____ _____ (carimbo e assinatura do superior imediato ou Mediato)

ESPAÇO RESERVADO AO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Total de folhas entregues com o currículo: _____	Identificação do receptor da inscrição no CPPRS: _____
--	--

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Interno para: DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II , para o Grupo de <u>Vigilância Epidemiológica – GVE XX - Piracicaba, do CVE/CCD</u>	Inscrição Nº: _____
--	--------------------------------------

Nome completo:	
Assinatura do candidato:	Total de folhas entregues com o currículo: _____

ANEXO III – CURRÍCULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
“PROF. ALEXANDRE VRANJAC”
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

CURRÍCULO

Nome Completo				
R.G.		CPF		
Data de Nascimento		Sexo		
Local de nascimento		Nº de filhos		
Nome da Mãe				
Nome do Pai				
Fone Residencial		Fone Celular		
E-mail		Estado Civil		
Endereço				
CEP		Bairro		
Cidade		Estado		
Escolaridade	Curso			
	Instituição			
	<input type="checkbox"/> Em andamento	Ano: _____	<input type="checkbox"/> Concluído	Ano: _____
		Horário: _____		
	Curso			
	Instituição			
<input type="checkbox"/> Em andamento	Ano: _____	<input type="checkbox"/> Concluído	Ano: _____	
	Horário: _____			
Pós-Graduação	Curso	<input type="checkbox"/> Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) <input type="checkbox"/> Lato Sensu (Aprimoramento, Especialização, Curso de Extensão)		
	Instituição			
	<input type="checkbox"/> Em andamento	Ano: _____	<input type="checkbox"/> Concluído	Ano: _____
	Horário: _____			

Experiência Profissional	Empresa			
	Cargo / Função			
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)			
	Descrição Detalhada das Atividades			
	Empresa			
	Cargo / Função			
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)			
	Descrição Detalhada das Atividades			
	Empresa			
	Cargo / Função			
	Período (dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa)			
	Descrição Detalhada das Atividades			
Conhecimentos em Informática	WORD	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
	EXCEL	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
	POWER POINT	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
	VISIO	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
	OUTROS			
Conhecimentos em Língua Estrangeira	INGLÊS	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
	ESPAÑHOL	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Avançado
	OUTROS			

Outros Cursos (Nome do curso, instituição e carga horária)	NOME DO CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Informações Adicionais (Palestras, cursos ministrados etc.)			
Observações			

Declaro que as informações fornecidas acima são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

São Paulo, ____ de _____ 20____.

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE.....
(nome da unidade)
(setor)
(endereço – telefone)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins exclusivos de comprovação para “**Processo Seletivo Interno**”, para prover cargo em Comissão de, que o(a) Sr(a)., **RG**, **RS/PV**, nome da classe....., Lei nº, Ref., Grau “.....”, E.V.N....., da Coordenadoria de, ingressou no serviço público em/...../..... .

DECLARO que o(a) mesmo(a) teve as seguintes situações em **cargo de ingresso**:

D.OE.	CARGO	UNIDADE	PERIODO	CESSAÇÃO	DOE

DECLARO que o(a) mesmo(a) teve as seguintes situações em **cargo em comissão**:

D.OE.	CARGO DESIG.	UNIDADE	PERIODO	CESSAÇÃO	DOE

D.OE.	CARGO NOM.	UNIDADE	PERIODO	EXONERAÇÃO	DOE

No período de/...../..... a/...../..... o(a) interessado(a) conta com o tempo bruto de dias, ou seja, **00 anos, 00 meses e 00 dia**.

DECLARO, ainda que, o(a) interessado(a) encontra-se em exercício no, da Coordenadoria de

São Paulo, de 20.....

(carimbo e assinatura do dirigente do Órgão de RH)